

Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA CGC 03 892 042/0001-72

PORTARIA N° 70/2022 De 21 de Novembro de 2.022

PUBLICADO
18 / 11 /2022

Fixa valores de diárias para vereadores da Câmara Municipal de Querência - MT.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Querência - MT, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no § 2º do art. 1º da Lei Municipal 617/2010:

RESOLVE:

- **Art. 1°** Fica fixado os valores das diárias de viagem de vereadores da Câmara Municipal conforme lei municipal n° 617/2010:
 - I- R\$ 1.000,00 (um mil reais) viagens Para fora do Estado;
 - II- R\$ 500,00 (quinhentos reais) Para viagens à municípios distantes até 250 Km dentro do Estado (com pernoite):
 - III- R\$ 400,00 (quatrocentos reais) Para viagens à municípios distantes até 250 Km dentro do estado (sem pernoite):
 - IV- R\$ 800,00 (seiscentos reais) Para demais municípios dentro do Estado:
- **Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal.
- Art. 3° Comunique-se aos Departamentos de Contabilidade e Financeiro para que faça as evidas anotações e registros.
- **Art. 4°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria n° 60/2020, de 21 de dezembro de 2.022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Telmo Alves de Brito **Presidente**